



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 083/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de licença para trato de interesse particular do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos – Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Com fundamento no Art. 114, da Lei nº 668/2019, **CONCEDER** Licença para Trato de Interesses Particulares pelo período de 2 (dois) anos a servidora **LILIAN TAVARES ROMERO**, matrícula 3912-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, nível III, classe “D”, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

**Parágrafo Único** - O período da referida concessão será de 05/02/2026 a 04/02/2028.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,  
05 de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

  
HELIOMAR KLABUNDE  
Prefeito Municipal

**Município de Paranhos**

**PORTARIA Nº 083/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

“Dispõe sobre a concessão de licença para trato de interesse particular do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos – Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Com fundamento no Art. 114, da Lei nº 668/2019, **CONCEDER** Licença para Trato de Interesses Particulares pelo período de 2 (dois) anos a servidora **LILIAN TAVARES ROMERO**, matrícula 3912-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, nível III, classe “D”, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

**Parágrafo Único** - O período da referida concessão será de 05/02/2026 a 04/02/2028.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

05 de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata